



DEFENSORIA PÚBLICA

DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 155/2017 - CGDPE

Revoga parcialmente a Portaria nº 0058/2017 - GCGDP concessiva de folga compensatória a ser gozada nos dias 08/09/2017 e 13/10/2017.

A **CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 20 da Lei Complementar Estadual nº 59, de 30 de novembro de 2005 e,

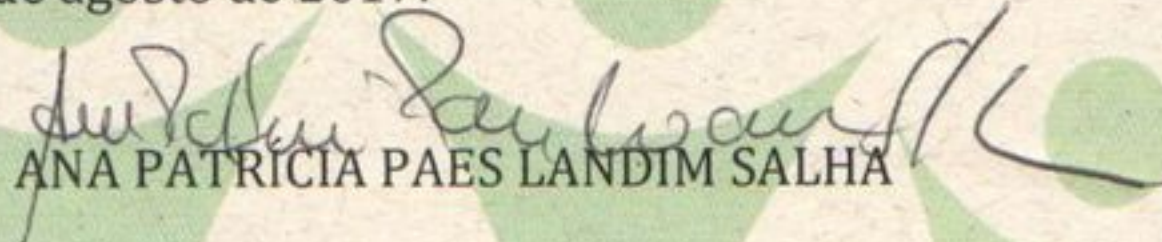
CONSIDERANDO que os Defensores Públicos designados para o Plantão Judiciário gozam do direito a (01) dia de folga por plantão efetivamente realizado, seja na forma presencial ou de sobreaviso, conforme o disposto na Resolução CSDPE nº 018/2011;

CONSIDERANDO o pedido do processo administrativo nº 2561/2017;

RESOLVE:

REVOGAR parcialmente a Portaria nº 0058/2017-GCGDP, concessiva de folga compensatória à Defensora Pública Daniela Neves Bona, assegurando a esta o direito de gozar a folga pela realização dos plantões dos dias 21/09/2016 e 16/11/2016, em data posterior.

Teresina, 18 de agosto de 2017.


ANA PATRÍCIA PAES LANDIM SALHA